



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL N.º 002, de 04 de fevereiro de 2013

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 012, de 30/01/2013, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU n.º 378, de 09 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

1. Alterar o item 1.1 do Edital n.º 001/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1. Poderão participar deste processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal:

- 1) Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo;
- 2) Faculdade de Aracaju – FACAR;
- 3) Faculdades de Ciências Humanas e Sociais – AGES;
- 4) Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE;
- 5) Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS;
- 6) IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental (Faculdade Estácio de Sergipe - FASE)
- 7) Sociedade de Educação Tiradentes – UNIT.”

EDUARDO PELELLA
Coordenador de Estágio